

## TERMO DE CONSULTA

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual

**Contrato n°:** 10/2020

**Contratada:** Metis Agencia Digital Ltda - Me

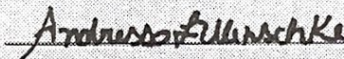
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, desenvolvimento e criação de layout web, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação do Website desenvolvido em CMS Joomla da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ([www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br)) no período de janeiro a dezembro de 2021 conforme especificações (Sistema administrativo de atualização dinâmica de conteúdo, possibilitando que o próprio CONTRATANTE atualize dados e imagens do Website, devendo a CONTRATADA fornecer o login e a senha para o acesso ao sistema / Configuração e gestão do servidor de e-mails sob domínio próprio [camarasti.pr.gov.br](http://camarasti.pr.gov.br), com criação de ilimitadas caixas postais em um espaço específico de 10 Gb totais / Backup diário).

**Valor mensal:** R\$ 235,00 - **Quantidade:** 12 meses - **Valor Global do Contrato:** R\$ 2.820,00

Tem a presente a finalidade, de consultar a V. Sa., do seu interesse na prorrogação do contrato acima, por mais um período de um ano, iniciando-se em data de 01/01/2024 e findando-se em data de 31/12/2024, deste que não haja majoração de valores e quantidades.

Caso V. Sa, esteja plenamente de acordo com o pedido formulado, favor dar o seu ciente.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, em 08 de Dezembro de 2023.



Andressa Fonseca Wirschke  
Diretora Administrativa

De acordo:



Em 08/12/2023

METIS AGENCIA DIGITAL LTDA - ME



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual

**Contrato nº:** 10/2020

**Contratada:** Metis Agencia Digital Ltda - Me

**Objeto** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, desenvolvimento e criação de layout web, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação do Website desenvolvido em CMS Joomla da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ([www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br)) no período de janeiro a dezembro de 2021 conforme especificações (Sistema administrativo de atualização dinâmica de conteúdo, possibilitando que o próprio CONTRATANTE atualize dados e imagens do Website, devendo a CONTRATADA fornecer o login e a senha para o acesso ao sistema / Configuração e gestão do servidor de e-mails sob domínio próprio [camarasti.pr.gov.br](http://camarasti.pr.gov.br), com criação de ilimitadas caixas postais em um espaço específico de 10 Gb totais / Backup diário).

**Valor mensal:** R\$ 235,00 - **Quantidade:** 12 meses – **Valor Global do Contrato:** R\$ 2.820,00

Sr. Presidente,

O Contrato nº 10/2020 tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, desenvolvimento e criação de layout web, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação do Website desenvolvido em CMS Joomla da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ([www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br)) no período de janeiro a dezembro de 2022 conforme especificações (Sistema administrativo de atualização dinâmica de conteúdo, possibilitando que o próprio CONTRATANTE atualize dados e imagens do Website, devendo a CONTRATADA fornecer o login e a senha para o acesso ao sistema / Configuração e gestão do servidor de e-mails sob domínio próprio [camarasti.pr.gov.br](http://camarasti.pr.gov.br), com criação de ilimitadas caixas postais em um espaço específico de 10 Gb totais / Backup diário).

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2023, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2024, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

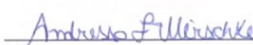
Em consulta à contratada, após a nossa pesquisa de preços do mercado, essa manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, com o pagamento da quantia mensal inalterada de R\$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais).

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) o preço praticado ficará inalterado, demonstrando a vantajosidade econômica da contratação, especialmente pois o preço ofertado conforme consultas ainda a reflete a realidade do comércio local, sem olvidar o fato de não constar qualquer reajuste inflacionário ou de correção monetária.
- b) os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade e atenção aos termos contratados;
- c) não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.
- d) Sob o ponto de vista legal da Lei 8.666/93, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze meses), sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento ao contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi, autorizando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 11 de dezembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Andressa F. Wirschke  
Diretora Administrativa



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 11 de Dezembro de 2023.

**Assunto:** Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária para fazer frente à despesa do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 10/2020 da empresa Metis Agencia Digital Ltda - Me

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, desenvolvimento e criação de layout web, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação do Website desenvolvido em CMS Joomla da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ([www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br)) no período de janeiro a dezembro de 2021 conforme especificações (Sistema administrativo de atualização dinâmica de conteúdo, possibilitando que o próprio CONTRATANTE atualize dados e imagens do Website, devendo a CONTRATADA fornecer o login e a senha para o acesso ao sistema / Configuração e gestão do servidor de e-mails sob domínio próprio camarasti.pr.gov.br, com criação de ilimitadas caixas postais em um espaço específico de 10 Gb totais / Backup diário).

**Preço será de R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais)** sendo R\$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais) mensais.

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.  
Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;  
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.  
3.3.90.40.57.00.00 – Serv. de Processamento de Dados.

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

**ANDERSON PARISE DA ROSA**  
CONTADOR  
CRC/PR 43.920/O-6



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**CONTRATO Nº:** 10/2020

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR

**CONTRATADA:** Metis Agencia Digital Ltda - Me

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, desenvolvimento e criação de layout web, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação do Website desenvolvido em CMS Joomla da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ([www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br)) no período de janeiro a dezembro de 2021 conforme especificações (Sistema administrativo de atualização dinâmica de conteúdo, possibilitando que o próprio CONTRATANTE atualize dados e imagens do Website, devendo a CONTRATADA fornecer o login e a senha para o acesso ao sistema / Configuração e gestão do servidor de e-mails sob domínio próprio [camarasti.pr.gov.br](http://camarasti.pr.gov.br), com criação de ilimitadas caixas postais em um espaço específico de 10 Gb totais / Backup diário).

**Valor mensal:** R\$ 235,00 - **Quantidade:** 12 meses – **Valor Global do Contrato:** R\$ 2.820,00

Considerando a justificativa apresentada pelo Sra. Andressa Fonseca Wirschke, servidora designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, e a emissão do parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico Francisco Fabiano Aguilera da Silva favorável à prorrogação do prazo contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por Lei, AUTORIZO o aditamento contratual.

Formaliza-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em Lei.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 11 de dezembro de 2023.

**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2020** celebrado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e pela empresa Metis Agência Digital Ltda – Me que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, desenvolvimento e criação de layout web, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação do Website desenvolvido em CMS Joomla da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ([www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br)) conforme especificações (Sistema administrativo de atualização dinâmica de conteúdo, possibilitando que o próprio CONTRATANTE atualize dados e imagens do Website, devendo a CONTRATADA fornecer o login e a senha para o acesso ao sistema / Configuração e gestão do servidor de e-mails sob domínio próprio [camarasti.pr.gov.br](http://camarasti.pr.gov.br), com criação de ilimitadas caixas postais em um espaço específico de 10 Gb totais / Backup diário).

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, na Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente VALDIR SAUTHIER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449.53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1421, Bairro Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

**CONTRATADA:** Metis Agencia Digital Ltda – Me inscrita no CNPJ sob o nº 18.436.107/0001-42 com sede na Rua Cuiaba, nº 1683, Cascavel, CEP 858819-730, aqui devidamente representada pelo Sr. YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 408.278.111-5 – SSP/RS, portador do CPF 005.098.710-03, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 1683, Bairro Ciro Nardi, CEP 85.819-730 na cidade de Cascavel-PR; e WILLYAN CARLOS BALDIN, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.775.220-6 SSP-PR, portador do CPF 058.598.609-60, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo, nº 1059, Região do Lago, CEP 85.812.171 na cidade de Cascavel-PR

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 10/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº 12/2020 fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS:** A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a disponibilizar na íntegra todas as informações decorrentes da presente contratação em site oficial deste órgão, bem como em bancos de dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e em outros sítios eletrônicos que se fizer necessária a publicação, para fins de assegurar a eficácia do ato administrativo e o controle dos órgão fiscalizadores externos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 11 de dezembro de 2023.

  
CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

METIS AGENCIA DIGITAL LTDA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2020** celebrado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e pela empresa Metis Agência Digital Ltda – Me que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, desenvolvimento e criação de layout web, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação do Website desenvolvido em CMS Joomla da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ([www.camarasstl.pr.gov.br](http://www.camarasstl.pr.gov.br)) conforme especificações (Sistema administrativo de atualização dinâmica de conteúdo, possibilitando que o próprio CONTRATANTE atualize dados e imagens do Website, devendo a CONTRATADA fornecer o login e a senha para o acesso ao sistema / Configuração e gestão do servidor de e-mails sob domínio próprio [camarasstl.pr.gov.br](http://camarasstl.pr.gov.br), com criação de limitadas caixas postais em um espaço específico de 10 Gb totais / Backup diário).

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, na Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente VALDIR SAUTHIER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449.53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1421, Bairro Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

**CONTRATADA:** Metis Agencia Digital Ltda – Me inscrita no CNPJ sob o nº 18.436.107/0001-42 com sede na Rua Cuiabá, nº 1683, Cascavel, CEP 858819-730, aqui devidamente representada pelo Sr. YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 408.278.111-5 – SSP/RS, portador do CPF 005.098.710-03, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 1683, Bairro Ciro Nardi, CEP 85.819-730 na cidade de Cascavel-PR; e WILLYAN CARLOS BALDIN, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.775.220-6 SSP-PR, portador do CPF 058.598.609-60, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo, nº 1059, Região do Lago, CEP 85.812.171 na cidade de Cascavel-PR

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 10/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº 12/2020 fica prorrogado a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS:** A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a disponibilizar na íntegra todas as informações decorrentes da presente contratação em site oficial deste órgão, bem como em bancos de dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e em outros sites eletrônicos que se fizer necessária a publicação, para fins de assegurar a eficácia do ato administrativo e o controle dos órgão fiscalizadores externos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 11 de dezembro de 2023.

**CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
CONTRATANTE

  
**METIS AGENCIA DIGITAL LTDA - ME**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_